ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.883, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ ... 42.000.000,00

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com auxílios financeiros a pessoas pelos Poderes Executivo e Legislativo, como segue:

-Outras Transferências a Pessoas(Aux.Div)	21.000.000,00
-Bolsas de Estudo - Vereadores	21.000.000,00
Total.....Cr$	42.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

0101 01 01 001 1001 4120 -Equip e Mat.Perman	21.000.000,00
9801 03 08 021 2048 3132 -Outros Servs. e Enc.	21.000.000,00
T o t a l....Cr$	42.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 1.992.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administraçao

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner